



LEI MUNICIPAL Nº 5.315, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dá denominação de “ROGER BERTOLACINI ANDARE JÚNIOR”, ao próprio que menciona.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “ROGER BERTOLACINI ANDARE JÚNIOR”, à Rotatória da Bifurcação da Estrada Vicinal Presidente Tancredo Neves com a Estrada Vicinal Doutor Rafael Américo Ranieri, conforme o sugerido no Ofício 0049-2022-P, de 07 de abril de 2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.